



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

**TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 –
EMERGENCIAL**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de **Santo Expedito do Sul/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**,

Considerando o encerramento do credenciamento pelo Consórcio CIRENOR em 30/09/2025, que deixou os serviços de psicologia da rede municipal de saúde deste Município com risco imediato de descontinuidade de serviços essenciais do SUS;

Considerando a necessidade de contratação emergencial para assegurar a continuidade da assistência psicológica, com início imediato e limitação temporal ao estritamente necessário, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a profissional deverá possuir formação superior em Psicologia e registro ativo no CRP, atuando presencialmente junto à rede municipal de saúde desta cidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a pesquisa de preços realizada e a verificação de que os valores propostos pela contratada estão dentro dos preços de mercado, com disponibilidade imediata de profissional habilitada;

RESOLVE:

Contratar emergencialmente empresa especializada para fornecimento de profissional da área da psicologia, para atuação junto à rede municipal de saúde de Santo Expedito do Sul/RS, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de saúde mental até o final do exercício de 2025, em caráter excepcional, diante do encerramento do credenciamento anteriormente realizado pelo Consórcio Intermunicipal CIRENOR.

Escopo mínimo: A profissional contratada desempenhará atividades mínimas relacionadas à função, incluindo:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

- Atendimento psicológico individual e em grupo, com acolhimento e acompanhamento clínico e psicossocial;
- Orientação a famílias e articulação em programas de prevenção e promoção da saúde mental;
- Participação em ações multiprofissionais e programas de saúde pública vinculados ao SUS;
- Registro das ações realizadas e alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde;
- Apoio às equipes da Secretaria Municipal de Saúde em ações intersetoriais.

Carga horária: Carga horária: Em torno de 40h horas semanais, podendo ser realizados serviços além deste horário, desde que seja feito relatório de atendimentos pela empresa contratada.

Vigência emergencial: início imediato, por período estritamente necessário, a conclusão da contratação regular.

Valor hora: R\$ 34,93

Valor total estimado (vigência emergência 3 meses, conforme contrato): R\$ 16.766,40

Fornecedor/Contratada: CASSIANE TONIETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.921.410/0001-18, com sede na Rua Paim Filho, nº 577, apto 201, Bairro Vila Jardim – Sananduva/RS, CEP: 99840-000.

Embasamento legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

Santo Expedito do Sul/RS, 06 de outubro de 2025.



VANTUIR DUTRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 –
EMERGENCIAL**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de **Santo Expedito do Sul/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**,

CONSIDERANDO o atendimento das condições exigidas (inclusive CRP ativo da profissional indicada) e a vantajosidade da proposta;

CONSIDERANDO a necessidade pública e a disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Homologar a dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional da área da psicologia para atendimento junto à rede municipal de saúde desta cidade, com CRP ativo, para atuação presencial e contínua, conforme escopo e condições definidos no processo.

Fornecedor/Contratada: **CASSIANE TONIETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.921.410/0001-18, com sede na Rua Paim Filho, nº 577, apto 201, Bairro Vila Jardim – Sananduva/RS, CEP: 99840-000.

Valor hora: R\$ 34,93

Embasamento: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Expedito do Sul/RS, 06 de outubro de 2025.

VANTUIR DUTRA
Prefeito Municipal